



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Ofício n. 8209/2021

Processo n.: 1041453 - Representação

Belo Horizonte, 14 de maio de 2021.

Ao Senhor

Fernando Jose Torchelsen

Membro da Comissão de Licitação, à época dos fatos.

Rua Euclides da Cunha, 29 B.Padre Eustaquio - Janaúba/MG - 39.442-246

Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, Relator dos autos 1.041.453 – Representação, comunico-lhe que foi determinada a renovação da citação de V. Sa., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa e/ou documentos que entender pertinentes sobre os apontamentos constantes da representação, às fls. 1/12, do estudo técnico, fls. 2.600/2.608, e do parecer ministerial (código do arquivo n. 2202537, disponível no SGAP como peça n. 21).

Informo-lhe ainda que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado por meio do sistema e-TCE, disponível no ícone “Secretaria Virtual” no portal deste Tribunal na internet.

Cientifico-lhe que a defesa deverá ser apresentada por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, nos termos do parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno, e, ainda, que, não havendo manifestação no prazo determinado, os autos poderão ser levados a julgamento no atual estágio processual.

Informo-lhe que em cumprimento ao art. 3º da Portaria nº 46/PRES./2020, a qual dispõe sobre a ampliação das medidas temporárias de prevenção ao contágio da Covid-19, no âmbito desta Corte de Contas, que, enquanto perdurar a emergência de saúde pública, as petições e demais documentos referentes aos processos, quer sejam físicos ou eletrônicos, serão protocolados exclusivamente pelo sistema e-TCE.

Atenciosamente,

Renata Machado da Silveira

Diretora

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

